DocuSign Envelope ID: 4A62BBBF-07E7-490A-8E76-437E88DD2E55

VEBCAP Securitizadora de Ativos S.A.

CNPJ nº 37.846.395/0001-58

Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: Realizada aos 11 de agosto de dois mil e vinte e um, as 11:00 (onze) horas, na sede social da VEBCAP Securitizadora de Ativos S.A, na Rua Odila Maia Rocha Brito, nº 527- Conjunto 65, Nova Campinas, CEP 13092-110, na cidade de Campinas/SP, sociedade anônima registrada na JUCESP sob NIRE nº 3530055328-4 em sessão de 24/07/2020 e inscrita no CNPJ nº 37.846.395/0001-58. **1. Presenças: Quórum:** Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 123, §4°, da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente - **Alessandro Jovaneli de Mello**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/03/1985, na cidade de Osasco/SP, portador do RG nº 42.045.397-0 SSP/SP e CPF nº 339.789.668-16, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, 5º Andar, Torre D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065; Secretário - **Osvaldo Nogueira Araujo Filho**, brasileiro, casado em separação absoluta de bens, nascido em 12/08/1978, na cidade de São Caetano do Sul/SP, empresário, portador do RG nº 29.305.229-3 SSP/SP e CPF nº 272.553.218.36, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, 5º Andar, Torre D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065. **2. Ordem do Dia:** a) Renúncia do cargo de diretor; b) Eleição de nova diretoria; c) Redistribuição de capital; d) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações - todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos presentes:** a) Renúncia do cargo de Diretor Executivo **Osvaldo Nogueira Araujo Filho**, uma vez não desejando mais permanecer no cargo por situações particulares. b) Fica eleito ao novo cargo de Diretora Executiva - **Leticia da Silveira Cavali Jovaneli de Mello**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 17/06/1988, portador do RG nº 43.446.917 SSP/SP e CPF nº 375.451.008-83, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, 5º Andar, Torre D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065. Diretor Presidente - **Alessandro Jovaneli de Mello**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/03/1985 na cidade de Osasco/SP, portador do RG nº. 42.045.397-0 SSP/SP e do CPF nº. 339.789.668-16, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, 5º andar, torre D, Vila Olímpia, na Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04551-065. c) Em virtude da renúncia, o Sr. **Osvaldo Nogueira Araujo Filho**, já qualificado, cede e transfere a totalidade de suas ações, representando 10.400 (Dez mil e quatrocentas) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), com valor unitário de R$1,00 (Um real) cada uma, a Diretora Executiva **Leticia da Silveira Cavali Jovaneli de Mello**, já qualificada, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação pelas ações ora cedidas. d) Foi deliberado que a diretoria da sociedade terá um mandado de 03 anos e será composta com os seguintes dizeres: - Diretor Presidente: **Sr. Alessandro Jovaneli de Mello**; - Diretor Executivo: Sra. **Leticia da Silveira Cavali Jovaneli de Mello**; Os membros ora eleitos para a diretoria da Companhia aceitaram os cargos para os quais foram indicados, e neste ato declaram que se obrigam a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia, bem como que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **3. Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 11 de agosto de 2021 **Alessandro Jovaneli de Mello -** Presidente; **Osvaldo Nogueira Araujo Filho -** Secretário - Renúncia do Cargo; **Letícia da Silveira Cavali Jovaneli de Mello -** Diretora Executiva. Jucesp nº 492.123/21-4 em 06/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SINDICATO DOS PROFESSORES DE TAUBATE

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Pelo presente edital, ficam convocados os professores empregados em instituições de Ensino Superior da rede privada de ensino no(s) município(s) de Taubaté, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga, Santo Antônio do Pinhal e Tremembé e Campos do Jordão, na base territorial do Sindicato Taubaté, inscrito no CNPJ sob o nº 07.288.958/0001-79, devidamente registrado no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 000.027.422.97446-5, com sede à Rua Francisco Honorato de Moura 165 - casa 1, Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP, observando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, assim como o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e posteriores atualizações e a continuidade das recomendações dos órgãos da Saúde, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual que se realizará no dia 01 de abril de 2022, às 18h00min, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 18h30min, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, por meio de plataforma remota Google Meet, cujo link para acesso direto será https://meet.google.com/bib-qogafqy. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Análise de contraproposta patronal; B) Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta; C) Alternativas jurídicas e sindicais ante eventual impasse nas negociações. Taubaté, 19 de janeiro de 2022. Jeferson Campos – Presidente – Sinpro Taubaté.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerveja, Vinhos, Águas Minerais e Bebidas em Geral da Grande São Paulo – Base Territorial: Barueri, Caieiras, Diadema, Itapecerica da Serra, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra – Eleições Sindicais. O seu presidente faz saber que no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, das 13:00 horas as 17:00 horas, procede-se na sede do sindicato, sito Avenida da Liberdade, 834 – 7º andar – bairro Liberdade - São Paulo - Capital, ao registro de chapas concorrentes as eleições sindicais para a composição dos membros da Diretoria efetivos e suplentes, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quinquênio 2022 a 2027. A votação se realizará no dia 28/04/2022, das 09:00 horas as 17:00 horas, onde será instalada (1) uma mesa coletora na sede do sindicato e outras 2 (duas) mesas coletoras itinerantes das 05:00 horas as 23:00 horas. No caso de ter uma única chapa escrita, procede-se o que prescreve o artigo 83 parágrafo IV do estatuto social da entidade. São Paulo, 29 de março de 2022. José Enoque da Costa Souza – Presidente

TC Traders Club S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME n° 26.345.998/0001-50 - NIRE 35.300.566.521

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os Acionistas da ("Companhia" ou "TC"), a se reunirem em AGO, a ser realizada no dia 29/04/2022, às 09 h., ("Assembleia") de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, para deliberarem a respeito da seguinte **ordem do dia:** *(i)* Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2021; *(ii)* Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021; e *(iii)* Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31/12/2022, e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. **Informações Gerais:** Conforme autorizado pelo artigo 121, § único, da Lei das S.A., a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os Senhores Acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidade das ações, dentro de, no máximo, 2 dias antes da data de realização da Assembleia Geral, na forma do artigo 12, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, nos termos da ICVM 481, a Companhia adotará a sistemática do Boletim de Voto a Distância. As orientações e procedimentos aplicáveis às regras para participação por sistema eletrônico, bem como as demais instruções relativas à Assembleia Geral estão detalhadas no Manual do Acionista. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia ora convocada, assim como o Manual do Acionista, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da CVM *(www.cvm.gov.br)*, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão *(www.b3.com.br)* e da Companhia *(https://ri.tc.com.br/pt-BR)*, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e a ICVM 481. SP, 29/03/2022. **Pedro Medeiros Machado -** Diretor de Relações com Investidores.

Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1002577-21.2016.8.26.0115. **O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista**, Estado de São Paulo, **Dra. Gabriela da Conceição Rodrigues**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Mike Bezerra Aparecido Batista**, Brasileiro, Solteiro, **CPF 446.691.408-76**, com endereço à Rua das Palmeiras, 81, Recanto da Prata, CEP 13218-860, Jundiaí-SP, que lhe foi pro posta uma ação de **Execução** de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, alegando em síntese: O Exequente celebrou contrato de renegociação de dívida com o Executado, ficando acordado que a dívida seria parcelada em 48(quarenta e oito parcelas),contudo o mesmo deixou de adimplir as mesmas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determi nada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03(três)dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, no prazo de 3(três)dias. Em caso de pagamento integral no prazo declinado,os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também,a possibilidade de oferecimento de Embargos á Execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes,no prazo de 15(quinze)dias, contados na for ma do art. 231,do Código de Processo Civil. Alternativamente,no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30%(trinta por cento)do valor total executado, po derá ser requerido o parcelamento do restante em até 6(seis)parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica (m)o(s)executado(s)advertido(s)que a rejeição dos embargos, ou, ainda,inadimplemento das parcelas, poderá acarretar a elevação dos honorários advocatíc os, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 23 de março de 2022**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003446-58.2017.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **KELLY CRISTINA TEODORO DA CRUZ**, CPF 354.680.048-60, que lhe foi proposta **ação Monitória** por parte de **AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, alegando em síntese ser credora do valor de R$ 23.395,28 (FEV./2017), referente a contrato de serviços educacionais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague seu débito ou apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0038549-41.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Martins Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao **JHONATTAS DE PAULA GUEDES**, RG 411472562 e CPF 299.513.248-00, que por este Juízo, tramita uma **ação de Cumprimento de sentença,** movida por **Amc Serviços Educacionais Ltda**, foi determinado, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 34.090,80 (valor em 31/10/2021 fls.21), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - PL nº 2.058/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados a diversas secretarias municipais, com entrega parcelada, por 06 (seis) meses – Itens fracassados do Pregão Presencial nº 55/2021. **Abertura: 09h30min do dia 26 de abril de 2022**. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R$ 10,00 (dez reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site **www.mogiguacu.sp.gov.br**. M. Guaçu, 28.03.2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002738-51.2021.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **EDUARDO AUGUSTO ESTEVES SILVA**, Brasileiro, RG 241476501, CPF 146.988.328-70, com endereço à Rua Sacramento, 77 E 77A, Caninde, CEP 03030-130, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **Instituição Paulista Adventista – Reg. Administrativa Leste**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 22.864,86, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014157-43.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ALINE CAVALIERATOS PASETTO**, CPF 383.636.298-80, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **AMC - Serviços Educacionais LTDA**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 15.614,01 (09/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

OMEGA ENERGIA S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851 | Código CVM 26441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

O conselho de administração da **Omega Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.571.851, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 42.500.384/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 2644-1 ("**Companhia**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e dos artigos 3º, 4º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**ICVM 481/09**"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("**Assembleia Geral"** ou "**AGOE**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 13 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco ("**CAE**") e do parecer do Conselho Fiscal da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** a proposta para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iv)** a instalação do Conselho Fiscal; **(v)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; **(vi)** a eleição dos membros do Conselho Fiscal; **(vii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores, incluindo Conselho Fiscal, para o exercício social de 2022; e **(viii)** a ratificação da mudança do jornal em que são feitas as publicações societárias exigidas por lei. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Omega Desenvolvimento de Energia 18 S.A., (CNPJ/ME nº 42.876.955/0001-57) ("**OD 18**" ou "**Incorporada**") pela Companhia, celebrado pelas administrações da Incorporada e da Companhia, em 28 de março de 2022 ("**Protocolo e Justificação**"); **(ii)** ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70 ("**Apsis**"), para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da incorporada ("**Laudo de Avaliação Incorporada**"); **(iii)** aprovação do Laudo de Avaliação Incorporada; **(iv)** aprovação da incorporação da OD 18 pela Companhia, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("**Incorporação**"); **(v)** o aumento do capital social, mediante a emissão de novas ações da Companhia, a serem subscritas pelos administradores da Incorporada por conta dos acionistas dela e integralizadas mediante a Incorporação ("**Aumento de Capital**"); **(vi)** reforma do artigo 5.º do estatuto para prever a nova cifra do capital social e a quantidade de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal em que se divide o capital depois do Aumento de Capital; e **(vii)** autorização aos administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, nos termos previstos no Protocolo e Justificação **Informações Gerais:** A participação do acionista ou procurador deverá se dar de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital de videoconferência, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico, em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 17, § 2º, do estatuto da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia nos últimos 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (b) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; (c) o instrumento que comprove poderes de representação; e (d) cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional (Carteira de Identidade de Registro Geral expedida por órgão autorizado, Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro expedida por órgão autorizado, passaporte válido expedido por órgão autorizado, carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, carteira funcional expedida por órgão autorizado ou Carteira Nacional de Habilitação). O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Para os fins dos documentos em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome de pessoa jurídica acionista, se o ato for uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento do ato no registro competente. No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente. No tocante aos fundos de investimento acionistas da Companhia, a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento dos referidos fundos de investimento a respeito do titular de poderes para exercício do direito de voto em relação aos ativos da carteira dos fundos. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deve apresentar os seguintes documentos: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não indique a política de voto do fundo, apresentar documento que a indique); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em conformidade ao disposto acima; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais em conformidade ao disposto acima. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. e no art. 17, § 3º, do estatuto; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Para os documentos dos acionistas expedidos no exterior não será necessária a tradução juramentada, se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução para uma dessas 3 (três) línguas mencionadas. A documentação que comprova os poderes de representação dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras, não precisarão de tradução juramentada, se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para uma dessas 3 (três) línguas mencionadas. Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à plataforma digital que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Nos termos do art. 5º, §3º, da ICVM nº 481/09, para permitir a adequada organização dos trabalhos, os acionistas que desejarem participar da Assembleia via plataforma digital deverão enviar a documentação requerida, impreterivelmente, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) em relação à data e horário da AGOE – isto é, até as 13 horas do dia 27/04/2022 aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail (ri@omegaenergia.com.br). Os Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido, não serão admitidos para acesso à Plataforma Digital de Acionistas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (ri.omegaenergia.com.br), tendo sido enviados também à CVM (www.**gov.br**/cvm/) e à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 29 de março de 2022. **José Carlos Reis de Magalhães Neto -** Presidente do Conselho de Administração

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA E FORO DE JACAREÍ/SP - EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo. **FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, pelo Prov. CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** e art. 250 e seguintes da Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o Leiloeiro nomeado, **Gilson Keniti Inumaru**, matriculado na JUCESP sob nº 762, com escritório Rua Guiana Inglesa, nº 382, Sala 01, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP – CEP 14075-210, através da plataforma eletrônica **www.gilsonleiloes.com.br**, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, os bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DATAS: 1º Leilão** no dia **05/04/2022, com encerramento às 13:00h**, quando somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no dia **26/04/22, com encerramento às 13:00h**, quando serão aceitos lances com no mínimo 60% da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. **01) Proc.: 0000547-71.2022.8.26.0292** de JB Paes Indústria e Comércio de Portas Eirelli ME contra Innova Madeiras Ltda.-ME, Marcel de Lima Macetelli e Ludmila da Silva. **Bens: 01)** Porta de madeira de demolição c/ 2,5x1,7, R$ 12.680,00; **02)** Porta sólida c/ vidro, 8mm, linha Gold, c/ 2,5x1,20m, R$ 5.850,00; **03)** Janela veneziana, madeira muiracatiara, c/ 1,20x1,80m, R$ 4.990,00. Avaliação total: R$ 23.520,00. **02) Proc.: 0004311-36.2020.8.26.0292** de Victor Manuel Marques Pedro contra URBPLAN Desenvolvimento Urbano S.A., Penteado Faria e Fogaça Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. e SP 60 Empreendimentos Imobiliários Ltda.; 3º Interess.: Virgo II Companhia de Securitização (CIBRASEC-Companhia Brasileira de Securitização). **Bem:** Dtos. creditórios, corresp. a 41%, notadamente o recebimento das parcelas pagas pelo alienante fiduciário e, em caso de inadimplemento, a consolidação da propriedade em seu favor, sobre os imóveis: **01)** Lt. 09, qd. 10, loteamento fechado denom. Residl. Fogaça, c/ 375,25m². CRI local nº 67.539; **02)** Lt. 10, qd. 10, loteamento fechado denom. Residl. Fogaça, c/ 277,50m². CRI local nº 67.540. Dtos. creditórios fiduciários: R$ 163.616,36. Ônus: Itens 01 e 02) Alienação Fiduciária a Penteado Faria e Fogaça Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. e Scopel Desenvolvimento Urbano; CCI-Fracionária. **03) Proc.: 0009035-20.2019.8.26.0292** de Condomínio Residencial San Paul contra Celso Luis Vasques. **Bem:** Motocicleta Honda/Biz 125 ES, FED-8939, 14/14, R$ 9.200,00. **04) Proc.: 0019249-17.2012.8.26.0292** de Gabriel Firmino de Lima Souza, João Pedro de Lima Souza e Patricia Firmino Ferreira contra Genir de Oliveira Marins e Thiago Rodrigues da Cunha. **Bem:** Lt. 15, qd. "J", loteamento denom. 'Chácaras Reunidas Ygarapés", c/ 2.470m². Obs.: Conforme averb., a R. XIII recebeu denom. de Rua Juruna; Havendo arrematação, deve ser resguardado a parte cabente a cônj., corresp. a 50% da avaliação, nos termos da lei.. CRI local nº 31.926, R$ 304.894,03. Ônus: Débitos de IPTU. **05) Proc.: 1005601-69.2020.8.26.0292** de Condomínio Santa Terezinha I contra Fabiana Ferreira Barbosa. 3º Interess.: Caixa Econômica Federal. **Bem:** Dtos. aquisitivos sobre apto. 31, no 2°andar do Blc. 04, Cond. Residl. Santa Terezinha I, na R. Julieta de Mancilha Passos, 530, c/ área: privativa 42,9736m², uso comum 6,90584m², totaliz. 49,8794m², corresp. a fração ideal de 0,625%, c/ 01 vaga p/ estacionamento, localiz. na área comum. Terreno c/ área total de 11.569,1894m², matriculado sob o nº 67.985 e apto. sob o nº 78.654, ambos no CRI local, R$ 85.248,00. Ônus: Alienação Fiduciária a CEF; Débitos em Taxa de Resíduos Sólidos e IPTU. **06) Proc.: 1006271-10.2020.8.26.0292** de Clarice Fernandes da Silva contra Joel Mariano Moreira. **Bem:** Terreno constituído p/ Lt. 26, da qd. "23", no loteamento denom. "Cidade Salvador", c/ 290m². CRI local nº 15.199, R$ 180.000,00. Ônus: Indisponib. autos 0004456-92.2020 na 2ªVFAM local, Débitos em Taxa de Resíduos Sólidos e IPTU. **07) Proc.: 1008402-60.2017.8.26.0292** de Aço Inoxidável Artex Ltda. contra FORAN Comércio de Máquinas Importação e Exportação Ltda. e JFR&N Engenharia Eireli. 3ºInteress.: Banco do Brasil S/A. **Bem: 01)** Máq. guilhotina de chapa de aço, c/ 3m de comprimento, elétrica/hidráulica, Fachini, R$ 40.000,00; **02)** Máq. transformadora de tensão trifásico, 220v p/ 380v, Fixovolt, R$ 10.000,00; **03)** Compressor de ar 5HP, Schulz, R$ 10.000,00. Avaliação total: R$ 60.000,00. Depositário: Mateus José Rangel. **08) Proc.: 1008579-87.2018.8.26.0292** de MRV Engenharia e Participações S/A contra Michel Renato de Andrade. 3º Interess.: Caixa Econômica Federal – CEF. **Bem:** Dtos. sobre o apto. 206, no 1º pav., blc. "5", Cond. "Residl. Jeribá" localiz. na estrada do limoeiro, 595, B. do Pedregulho, c/ área: privativa 56,19m², uso comum 44,7693m², totaliz. 100,9593m², corresp. a fração ideal de 0,1913471%, c/ dto. ao uso da vaga p/ estacionamento 225. Terreno c/ 31.864,60m², matriculado sob nº 67.039, e apto. sob nº 80.128 no CRI local, R$ 160.000,00. Ônus: Alienação Fiduciária a CEF. Para veículos, o arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos. Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem o veículo/matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 §